

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º. 1.068/2023

LEI N.º. 1.068/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
08	SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2081	EMENDA PARLAMENTAR 202371170013		
3.3.90.30	Material de Consumo	1017	R\$ 90.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1017	R\$ 60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1017	R\$ 50.000,00
08.244.0008.2083	GND3 PORTARIA 886/2023 FNAS		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	796	R\$ 40.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	796	R\$ 9.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	796	R\$ 11.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	796	R\$ 40.000,00
08.002	FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE		
08.243.0008.2081	FIA INC. HIGIENE INTIMA		
3.3.90.30	Material de Consumo	795	R\$ 5.000,00
TOTAL ESPECIAL			R\$ 305.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Excesso de Arrecadação - Fonte 1017 - Emendas de Bancadas 202371170013	R\$ 200.000,00
Excesso de Arrecadação - Fonte 796 - GND3 PORTARIA 886/2023 FNAS	R\$ 100.000,00
Excesso de Arrecadação - Fonte 795 - FIA INC. HIGIENE INTIMA	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 305.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.033/2022, de 22 de agosto de 2022 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de novembro de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CDD4D22C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2023. Edição 2905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>